



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 11/2005
DE 08 DE ABRIL DE 2005.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

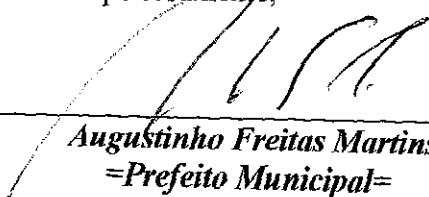
Dentro dos mais amplos sentimentos humanos está a preservação da vida. Quando falamos de vida, renasce dentro de nós a esperança de uma velhice em que os sonhos e as experiências do passado possam nos confortar na certeza que nossa missão foi cumprida. Entretanto, a triste realidade nos mostra que nem todos têm o privilégio de reviver aqueles sonhos, nem mesmo passar aos mais jovens as sofridas experiências e as limitações impostas pela crueldade do tempo.

Os conceitos e preconceitos de nossa sociedade não vêm e muito menos se preocupam com nossos idosos. Os poderes públicos tentam de uma forma ou de outra superar as deficiências sociais no que tange a terceira idade, mas não é o bastante. Pois, muito há que se fazer e muito mais para se preocupar.

Num gesto simples, mas com grandeza, vemos o Executivo Municipal, agora e no passado, olhar para os idosos que se agasalham no Lar dos Idosos "São Vicente de Paula". Diante da necessidade em dar continuidade à essa ação é que recomendamos o anexo Projeto de Lei n.º 12/2005 desta data, para apreciação, julgamento e, dentro do possível, sua aprovação pelos nobres Senhores Vereadores. Cujo Projeto traduz o desejo do Executivo e, certamente, de Vossas Excelências, em auxiliar esta tão extraordinária instituição, que apesar das dificuldades, tem cumprido seu papel social.

Na certeza de que os nobres Vereadores, assim como Vossa Excelência, conduzirão o anexo Projeto para votação favorável, desejamos reiterar nosso alto apreço e especial consideração e respeito.

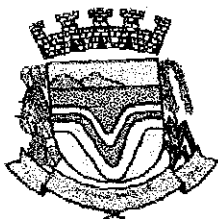
Respeitosamente,



Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRAULINO FERREIRA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PEDRA PRETA-MT

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 10712/05
Às 10:57 hs, em 20/04/05



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PROJETO DE LEI Nº 012/2005
DE 08 DE ABRIL DE 2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

**APROVADO
EM 02/maio/05**

[Handwritten Signature]
Presidente

Dispõe sobre autorização Legislativa para firmar convênio para auxílio de manutenção do **LAR DOS IDOSOS "SÃO VICENTE DE PAULA" DE PEDRA PRETA MT** e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

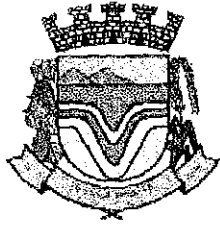
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Lar dos Idosos "São Vicente de Paula" de Pedra Preta, subvenção de R\$ - 2.000,00 (Dois mil reais), mensais, destinado a manutenção de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mencionado no artigo anterior poderá, sempre que necessário e de conformidade com a disponibilidade financeira nesta municipalidade, ser reajustado, mediante solicitação da entidade beneficiada, com exposição de motivos que justifique o pleito.

ARTIGO 2º – Para o cumprimento do exposto no artigo anterior serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
- 70 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 0824480602039 – Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais
- 335043000000 – Subvenções Sociais

ARTIGO 3º – A beneficiada fica obrigada em apresentar prestação de contas **SEMESTRALMENTE** dos valores recebidos, aos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de suspensão da subvenção de que trata a presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2005.

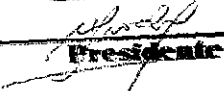
ARTIGO 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2005.


CLERISMAR CHAGA RESENDE
Presidente


STELA MARIANO PAIVA
Vice-Presidente


MAURI JUSTINO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 02 MAIO 05

Presidente